



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Ano III | Edição nº 331

Página 01 de 3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	03 a 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Ano III | Edição nº 331

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

### LEI Nº 1.851, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

**PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP  
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

### LEI Nº 1.851, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 103.683,92 (Cento e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), para a realização da 24ª Festa do Peão de Boiadeiro do Município de Presidente Alves/SP, nos dias 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2018, distribuído na seguinte dotação:

**Local:** 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

**Órgão:** 02.01.02 – Administração Municipal

**Func.:** 04.122.0046.2008.0000 – Manutenção de Despesas da Secretaria Municipal.

**Categ.:** 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens..... R\$ 103.683,92

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial será da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), pelo Governo Federal através de repasse do Ministério do Esporte, e R\$ 3.683,92 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves, a título de contrapartida, através de anulação de verba do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**Local:** 02.04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Órgão:** 02.04.03 – Pré Escola Municipal

**Func.:** 12.365.0101.2038.0000 – Aquisição de Cesta Básica Pré Escola FUNDEB

**Categ.:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 23 de Outubro de 2018

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Resp. pelo Exp. da Secretaria  
Portaria nº 027, de 18/01/2016

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018

Ano III | Edição nº 331

Página 3 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 2.643, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 – LEI Nº 1.851



**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73  
44555688/0001-41

Exercício: 2018

### DECRETO Nº 2643 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.1851

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$103.683,92 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>3.683,92</b>
02	01	02	Administração Municipal	
	246	04.122.0046.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	100.000,00
		3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	F.R.: 0 05 18
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 045	CONVÊNIO RODEIO	
	247	04.122.0046.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	3.683,92
		3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 045	CONVÊNIO RODEIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>100.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	05 18 100.000,00

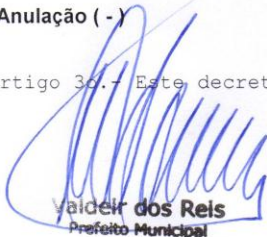
Anulação:


02	04	03	Pré-Escola Municipal	
	112	12.365.0101.2038.0000	Aquis. Cesta Basica Pré-Escola FUNDEB (Est.02)	-3.683,92
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 02 10
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	

**Anulação ( - )**

**-3.683,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Valdeir dos Reis  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Célis da Fonseca  
Secretário da Prefeitura